

# Estudo Técnico Preliminar 30/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

### **OBRA: OBRAS DE MELHORIAS E AÇÕES INTEGRADAS PARA O SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA AVENIDA PAU BRASIL.**

O município de Santarém, segundo o IBGE (2022), possui uma população de aproximadamente 306.480 habitantes, com uma distribuição entre áreas urbanas e rurais. Está localizado na margem direita do Rio Tapajós, no Oeste do Estado do Pará. Segundo o CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico), até agosto de 2023, o município de Santarém apresenta um total de 45.672 famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), das quais 29.374 estão em situação de pobreza. Uma porcentagem significativa dessas famílias reside em bairros periféricos da cidade, como é o caso das famílias localizadas ao longo da Avenida Pau Brasil.

A Avenida Pau Brasil é uma importante via que proporciona acesso e mobilidade para as comunidades residentes. A avenida onde será desenvolvido o Projeto de Trabalho Social faz fronteira com a Rua Princesa Isabel e a Travessa Paricá. Nesta área, residem aproximadamente 840 famílias, somando uma população em torno de 1.600 pessoas.

Na parte de engenharia, a pavimentação da Pau-Brasil (meta 1) e sua respectiva drenagem (meta 2) irá beneficiar cerca de 840 famílias com drenagem das ruas, pavimentação e calçadas, garantindo a plena urbanização do perímetro.

Contudo, além dos benefícios advindos da obra de pavimentação, também é importante planejar o caráter social do empreendimento (meta 3), do qual trata esta formalização de demanda. Assim, o mesmo oferecerá às famílias da circunvizinhança: reunião com lideranças para identificação de demandas, divulgação de ações e informações úteis à comunidade, palestras sobre educação ambiental e empreendedorismo, oficinas sobre educação financeira, curso sobre produção de alimentos e salgados, entre outros.

Com relação ao trabalho social, as famílias, em sua grande maioria, são beneficiárias do Programa Bolsa Família do Governo Federal. Segundo dados do CADÚNICO, parte da população possui rendimento médio mensal de apenas R\$ 600,00 (seiscentos reais), com um grande número de famílias chefiadas por mulheres que têm cadastro único e recebem benefício do Bolsa Família. Ainda segundo dados do Cadastro Único, a grande maioria das crianças encontra-se frequentando a escola e uma porcentagem significativa das famílias está em situação de vulnerabilidade social e econômica. Apesar das dificuldades, as crianças permanecem assíduas nas atividades escolares.

Mesmo sendo a cidade de Santarém um importante entreposto comercial entre Manaus e Belém, devido à sua posição na confluência dos rios Tapajós e Amazonas, e possuir uma economia diversificada, com setores como agropecuária, indústria, comércio, serviços e turismo desempenhando papéis significativos, a falta de infraestrutura básica, além do acesso limitado a serviços essenciais, ainda afetam muitas áreas da cidade, incluindo, nesse radar, a Travessa Pau Brasil, fazendo com que seja de extrema urgência e importância um olhar holístico para as necessidades dessa parte da população, para que a qualidade de vida e acesso a oportunidades seja equiparada ao restante da cidade.

As famílias que serão beneficiadas pelo empreendimento, em sua grande maioria, são de baixa renda e vivem do comércio, serviços e benefício de transferência de renda do Governo Federal como o Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).

É nesse contexto que essas iniciativas do poder público ganham destaque, ao visar, não somente atender as demandas imediatas dessa parte da população, mas também a promoção do desenvolvimento humano e social de forma sustentável e inclusiva. Ao investir em ações que abordam as necessidades prioritárias dos moradores, como

educação ambiental, coleta de lixo, ações de saúde preventiva, por exemplo, é possível criar um ambiente mais justo, solidário e próspero para todos, garantindo a dignidade da pessoa humana, princípio basilar da República Federativa do Brasil.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                        | Responsável                |
|--|----------------------------|
| Núcleo de Trabalho Técnico Social (NTTS) | Patrícia Mesquita de Matos |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de **Empreitada por preço global**, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos. Assim, o empreendimento trata-se de um serviço a ser contratado mediante licitação, na **modalidade pregão**, em sua forma eletrônica.

Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei, que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, para a realização do trabalho social, as empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica, através da apresentação de certificações e atestados, emitidos por conselho profissional, quando for o caso, que demonstrem execução prévia de trabalhos similares, com complexidade equivalente ou superior, bem como documentação comprobatória.

Além disso, a empresa deve fazer a indicação do pessoal técnico e de sua respectiva qualificação, de acordo com a tarefa designada, bem como a das instalações e materiais disponíveis para realização do empreendimento.

### 5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha de custos apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Os procedimentos metodológicos neste projeto serão permeados por ações com enfoque participativo que pressupõe estabelecer relações de horizontalidade e parceria entre a população e equipe de trabalho buscando incentivar a organização comunitária. A participação da comunidade em todos os momentos deste projeto será estimulada através de um processo educativo que leve os indivíduos a refletirem sobre a realidade em que vivem e com as mudanças que ocorrerão a partir da execução do empreendimento. Este processo objetiva também, a integração social das famílias da Avenida Pau Brasil – Município de Santarém, bem como o desenvolvimento da autogestão individual e comunitária.

Serão propostas seis ações com suas respectivas atividades, objetivos, público alvo, número de participantes e número dos encontros, carga horária, local de realização, responsável técnico e custo total, conforme explicitado no documento metodologia, anexa ao processo

Uma estimativa detalhada dos custos envolvidos na execução do empreendimento foi elaborada, abrangendo todos os aspectos, desde materiais, corpo técnico, até despesas administrativas e contingências.

Um cronograma preliminar foi estabelecido, delineando as principais etapas do projeto e os prazos para conclusão. Isso proporciona uma visão clara do planejamento temporal e permite o acompanhamento eficaz do progresso da obra.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos, profissionais e demais despesas foram cuidadosamente calculadas com base no PTS (projeto de trabalho social).

O PTS serviu como base fundamental para determinar necessidades específicas, considerando detalhes como público alvo, participantes, carga horária, ações a serem desenvolvidas, entre outros itens.

Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências do projeto.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 150.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação de uma única empresa para a execução de um projeto social apresenta diversas vantagens em comparação ao parcelamento da contratação neste empreendimento. Primeiramente, a unificação do contrato facilita a coordenação e a gestão do projeto, uma vez que todas as atividades estarão sob a responsabilidade de um

único fornecedor. Isso promove maior eficiência na comunicação, minimizando a possibilidade de desentendimentos e retrabalhos decorrentes da interação entre múltiplas empresas.

Além disso, a contratação de uma única empresa pode resultar em economia de escala, uma vez que a empresa pode otimizar recursos e processos, reduzindo custos operacionais. Essa abordagem também favorece a uniformidade na execução das atividades, garantindo que todos os aspectos do projeto estejam alinhados com os mesmos padrões de qualidade e objetivos.

Outro ponto relevante é a simplificação da fiscalização e da prestação de contas, já que a supervisão de um único contrato tende a ser menos complexa do que a gestão de múltiplos contratos fragmentados. Isso pode contribuir para uma maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos, facilitando a identificação de problemas e a implementação de soluções.

Por fim, a contratação de uma única empresa pode fomentar uma maior responsabilidade e compromisso por parte do prestador de serviços, que terá um interesse consolidado no sucesso do projeto. Em suma, essa abordagem de contratação única para este empreendimento não apenas otimiza a execução do projeto social, mas também promove a eficácia na gestão dos recursos públicos, refletindo em benefícios diretos para a comunidade atendida.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Assim, o objeto desta contratação trata-se da meta 03 do convênio 953761/2023, que se refere aos "Serviços De Drenagem E Pavimentação No Bairro Da Floresta Na Cidade De Santarém-Pa", e está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seminfra), e publicado no sítio eletrônico oficial, Portal da Transparência do município de Santarém-Pá, item 32.1

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A realização das atividades beneficiará a população uma vez que produzirá conhecimento e informação relevantes, além de deixar explícito e transparente as etapas e informações do empreendimento.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de comissão de licitação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação do empreendimento, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O ETP está sob a responsabilidade de uma equipe dedicada e especializada, composta por profissionais de diversas áreas, cuja expertise é fundamental para o sucesso e a qualidade do estudo.

**PATRICIA MESQUITA DE MATOS**

Divisão Trabalho Tec. Social - NTTS